



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2024

MODALIDADE Pregão Nº 033/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 170/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 09.556.262/0001-01, neste ato representada pela Sra. ROSINALVA DA SILVA MARQUES, portador do RG nº7.715.082-0, CPF nº.026.702.279-45, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 033/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 228/2024, tem por objeto acrescentar materiais necessários na reforma da Creche, que não estão contemplados no contrato inicial, com base no art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

MATERIAS

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
02	01	06	DIVISÓRIAS VERDE PEROLA E POLIDO 1,80M X 0,60M	650,00	3.900,00
02	02	02	DIVISÓRIAS VERDE PEROLA E POLIDO 1,05M X 0,54M	160,00	320,00
VALOR TOTAL				4.220,00	

DO VALOR

Devido a aquisição objeto acima descrito fica acrescido ao Contrato de fornecimento 228/2024 o valor de **R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)**, que corresponde a aproximadamente 15,047%, passando o Contrato para o Valor total de R\$ 32.266,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339030240000	MATERIAL MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	PARA DE
----	----------------------------------------------	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	----------------------------------	---------

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 11 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023

REF: Tomada de Preços Nº. 002/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 088/20123 DE 14/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP. Inscrição no CNPJ sob n.º 10801453000170, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o n.º 809.031.426-00, resolve firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 002/2023 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de serviços não pactuados na planilha inicial.

DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 192.932,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois)**, passando o montante do contrato para R\$ 692.144,95 (seiscentos e noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Contrato.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 146/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 146/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.171.806/0001-69, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RAIMUNDO RIGOTTI, portador do RG nº 8383332, CPF nº. 161.473.409-72, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0146/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	Diárias de eletricista para prestação de serviços de instalações da Decoração Natalina	250,00	2.500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0146/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, datas que serão agendadas pela Secretaria Solicitante, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039160000	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	E DE
----	----------------------------------------------	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	----------------------------------------	------

Altônia-PR., 13/11/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 149/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO OU DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº. 274/2016 de 08.09.2016, RESOLVE,

I - Constituir com as pessoas abaixo identificadas, a COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termos de Fomento ou de Cooperação com o Poder Público Municipal, ficando assim composta:

NOME	FUNÇÃO	CPF
MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI	Presidente	020.778.279-20
PAULA ROBERTA R. S. DE OLIVEIRA	Secretária	070.518.999-05
CAMILA GUEDES DETONI	Membro	052.311.779-54
CLEONICE MAROSTICA GERVASONE	Membro	008.093.189-89

II - Os membros ora constituído por esta Portaria, deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela administração pública municipal para analisar, avaliar e selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento a Edital de Chamamento Público, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

III - Os trabalhos da Comissão, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 156/2023 de 22/11/2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

PA_1Doc Nº 2276/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para Contratação de Diárias de Serviços de Eletricista, para atender demanda da Divisão de Cultura e Comunicação, na Decoração Natalina dos espaços públicos (Praças), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais). Com a empresa: C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 11.171.806/0001-69, com sede a Rua Praça Carlos Gomes, 66 – Cento - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903916000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
----	----------------------------------------------	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	------------------------------------------

REQUISIÇÃO 192 - RESERVA 323

Altônia, 13 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal